

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa decorrente do Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 044/2024 (Processo nº 2544/2024), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências, visa suprir as lacunas deixadas pela Ação Direta de Inconstitucionalidade que declarou inconstitucionais alguns artigos da Lei Complementar 009/2013 - Processo nº 0003791-95.2023.8.27.2700/TO, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante determina o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declara ainda, que o Projeto de Lei em análise não cria aumento de despesas, daí o não encaminhamento de estudo de impacto orçamentário e financeiro, apenas readéqua nomenclatura de cargos já existentes na estrutura do Município e da própria Procuradoria.

Araguaína/TO, data e hora da assinatura eletrônica.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Procurador-Geral do Município
(Ordenador de Despesa)

Nº PROC.: 02544 - PLC 044/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004521 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 20D053EBD242E2D3B5BA182CDD1FAEC6

